

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA

- Curso de Psicologia -

Descrição do Curso:

O Curso de Psicologia oferece formação no perfil profissional de Psicólogo Generalista. Tem duração de dez semestres. Conta com um núcleo comum e duas ênfases curriculares que contemplam as seguintes áreas:

- a) Processos Institucionais de Intervenção
- b) Processos Psicoterápicos de Intervenção

A organização das ênfases objetiva oferecer instrumental profissional básico e embasamento teórico que permitam uma atuação geral, mas com aprofundamento em algumas modalidades de intervenção.

Objetivos do Curso:

Objetivo Geral

Formar psicólogos com competência generalista e habilidades específicas para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, capazes de contribuir para a promoção da saúde mental e da qualidade de vida dos indivíduos, grupos e organizações.

Objetivos Específicos

Habilitar os futuros profissionais da área da Psicologia para perceberem, avaliarem e intervirem em fenômenos psicológicos, considerando as transformações sociais, sobretudo, no contexto regional.

Desenvolver postura crítica instrumentalizada e sustentada cientificamente através da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Formar psicólogos capazes de aplicar em sua prática profissional as contribuições correntes da pesquisa científica, promovendo o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

Oportunizar o aprofundamento teórico-prático na formação acadêmica, através das ênfases em Processos Institucionais de Intervenção e Processos Psicoterápicos de Intervenção, considerando diferentes instituições e contextos.

Objetivos do Estágio:

O estágio curricular não obrigatório, em consonância com o currículo do curso de Psicologia da Feevale, tem por objetivo dar ao aluno a possibilidade de exercitar, em atividades práticas, as competências relativas às habilidades desenvolvidas no curso. As atividades devem permitir ao acadêmico estagiário ampliar seus conhecimentos e colocar-se em contato com a realidade da atuação do profissional de Psicologia.

Desde o primeiro semestre de sua formação, o aluno tem sua aprendizagem e inserção direcionada para os diversos campos que compõem a práxis em psicologia, seja através de aporte teórico-científico, seja através da interlocução com profissionais, participação em palestras e cursos de extensão, seminários de integração e sistemáticas estratégias de ensino que promovem a integração com a comunidade. A existência do Centro Integrado de Psicologia na instituição constitui também uma modalidade importante de aplicação e observação dos fundamentos conceituais que os alunos constroem em sala de aula. O estagiário de Psicologia, também poderá atuar em instituições públicas e privadas, como: empresas, hospitais, unidades básicas de saúde, escolas, creches e universidades.

Critérios:

A condição primeira e essencial, que assegura a realização de estágio curricular não obrigatório, é o acompanhamento das atividades por um supervisor local com formação em psicologia.

Indica-se para o estágio curricular não obrigatório o aluno que tiver integralizado o segundo semestre e curse pelos menos duas disciplinas do terceiro semestre, acrescido da

disciplina: Ética Profissional (sendo liberado pela coordenação esta disciplina; exclusivamente para o aluno que ingressará no estágio), pois são importantes requisitos acerca dos principais conceitos psicológicos.

Não é permitido ao estagiário executar atividades privativas do psicólogo, previstas em lei, sem a supervisão e acompanhamento de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, que deverá estar presente durante o período de permanência do estagiário na instituição.

Considerando a grade curricular e as características do estágio curricular não obrigatório, que propõe um campo de aprendizagem e identificação profissional, indicamos que o aluno estará habilitado para realizá-lo a partir do 2º semestre. Indica-se especialmente a integração do estagiário ao mundo de trabalho do psicólogo, seja através da observação, acompanhamento de suas atividades ou mesmo suporte para a realização destas. Salienta-se que os procedimentos de diagnóstico, intervenção e encaminhamentos junto à clientela são privativos do profissional, sendo o aluno uma interface nesse processo, resguardando-se assim o cunho formativo de sua atividade de aprendizagem.

Para a obtenção de créditos como atividade complementar o aluno deverá cadastrar na Central do Aluno as atividades desenvolvidas. Após, deverá apresentar uma cópia do Termo de Compromisso de Estágio (contrato) no setor de Atendimento Feevale. Estes documentos serão analisados pela Comissão instituída para tal tarefa pela coordenação do curso, avaliando a pertinência da experiência e os propósitos de formação propostas pela instituição de ensino.

Atividades de estágio que podem ser desenvolvidas:

<u>ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM DESENVOLVIDAS (DE ACORDO COM SEMESTRE):</u>	
A partir do 2º semestre	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar na organização de eventos, cursos e seminários da área de psicologia;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar em entrevistas e testagens para pesquisas; ▪ Auxiliar no acompanhamento de práticas psicopedagógicas, laboratórios de aprendizagem, atividades de qualificação; ▪ Auxiliar no acompanhamento de alunos com NEE em ambientes escolares e não escolares.
A partir do 4º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar em processos de avaliação psicológica; ▪ Auxiliar em entrevistas individuais e coletivas.
A partir do 6º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar no recrutamento, seleção e acompanhamento funcional; ▪ Auxiliar em assessorias a lideranças.

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

Profissionais graduados, formados em Psicologia.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc...

A Resolução CFP nº 18/00 (Art. 50) estabelece que o psicólogo supervisor de estágio deve estar inscrito no Conselho Regional da jurisdição onde exerce sua atividade; será responsável direto pela aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas e pelo respeito à ética profissional e deverá respeitar a legislação federal específica sobre estágio. Só pode ser estagiário de Psicologia estudante do ciclo profissional de Curso de Graduação de Psicologia, regularmente matriculado, cursando disciplina profissionalizante, devendo o curso estar com situação regular junto ao MEC.

Áreas de Atuação:

Locais onde é indicada a realização de estágios, de acordo com a área em Psicologia:

- Psicologia Institucional: instituições públicas e privadas;
- Psicologia Organizacional: empresas e organizações públicas e privadas, centrais de estágios;

- Psicologia Comunitária: órgãos públicos e privados de saúde, ONGs, Associações de bairros;
- Psicologia Escolar: instituições públicas e privadas de ensino;
- Psicologia do Esporte: clubes, associações esportivas, academias, agremiações;
- Psicologia Clínica: clínicas públicas e privadas, clínicas-escola, instituições públicas e privadas de saúde;
- Psicologia Hospitalar: hospitais públicos e privados;
- Psicologia Jurídica: delegacias, fóruns, núcleos de prática jurídica.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2012.

Prof^a Me. Ana Beatriz Guerra Mello
Prof.^a Orientadora dos Estágios do Curso de Psicologia